



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Processo Administrativo nº 64122.004070/2025-08

Termo de Apostilamento nº 01/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2025,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 54º
BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E QUALIGAS MS
LTDA

A União, por intermédio do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na BR 319, Km 09, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Humaitá/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo(a) Ten Cel PEDRO AMORIM DA SILVA NETO, nomeado(a) pela PORTARIA - C EX Nº 618, DE 22 DE MAIO DE 2025, publicada no DOU de 23 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) QUALIGAS MS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.648.890/0001-06, sediado(a) na RUA CEL. JOAO CORDEIRO, 451 - ALTO SAO FRANCISCO, na cidade de Monte Santo / Bahia, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GILVANA OLIVEIRA DE MOURA, responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64122.004070/2025-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços do Contrato Administrativo nº 17/2025, celebrado entre a União, por intermédio do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, e a empresa QUALIGAS MS LTDA, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, em razão do transcurso do interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL

2.1 O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 6º, inciso LVIII, no art. 92, § 3º, e no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 17/2025.

2.2 O reajuste encontra-se expressamente previsto na Cláusula Sétima – Reajuste do Contrato Administrativo nº 17/2025, segundo a qual os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado e, após o interregno, serão reajustados mediante aplicação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.2. A referida cláusula estabelece, ainda, que o reajuste será realizado por apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA-BASE E DO PERÍODO DO REAJUSTE

3.1. A data do orçamento estimado da contratação é 23 de julho de 2025.

3.2. Considerando o disposto na Cláusula 7.1 do Contrato, a primeira anualidade foi completada em 23 de julho de 2026, passando a ser devido, a partir dessa data, o reajuste dos preços contratuais.

3.3. Para o primeiro reajuste, foi aplicada a variação acumulada do IPCA/IBGE correspondente a 4,641330%, referente ao período de julho de 2025 a junho de 2026, conforme cálculo realizado na Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1. Em decorrência da aplicação do percentual de 4,641330%, o valor unitário do item 2 do Contrato Administrativo nº 17/2025 passa de R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos), conforme demonstrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo – glp, uso: industrial. Carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) em botijão (vasilhame) de 45 kg	461651	kg	9000	R\$ 12,09	R\$ 108.810,00

4.2. Considerando o quantitativo contratual de 9.000 kg, o valor total estimado do item passa de R\$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 108.810,00 (cento e oito mil, oitocentos e dez reais), considerando o valor unitário reajustado de R\$ 12,09.

4.3. O reajuste ora formalizado corresponde exclusivamente à aplicação do índice contratualmente previsto, não implicando alteração do objeto, dos quantitativos ou das demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 17/2025.

4.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/160005;
- II) Fonte de recursos: 1000000000 e outros;
- III) Programa de trabalho: 171397 e outros;
- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: E6SUPLJA1QR e outros; e
- VI) Nota de empenho: [...];

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1 O presente termo de apostilamento produzirá efeitos a partir de 23/07/2026.

7 CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA –PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Humaitá, AM, 17 de agosto de 2026

PEDRO AMORIM DA SILVA
NETO:03068413478

Assinado de forma digital por PEDRO
AMORIM DA SILVA NETO:03068413478
Dados: 2026.08.24 13:08:28 -04'00'

PEDRO AMORIM DA SILVA NETO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 GILVANA OLIVEIRA DE MOURA
Data: 17/08/2026 16:19:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILVANA OLIVEIRA DE MOURA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS
 GUILHERME RICARDO PEREIRA DAMASIO
Data: 18/08/2026 16:14:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: GUILHERME RICARDO PEREIRA DAMÁSIO

Documento assinado digitalmente
 GIOVANNA RAZEIRA CACERES
Data: 24/08/2026 12:53:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: GIOVANNA RAZEIRA CACERES